



PORTARIA Nº 169/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Cassar, a pedido, a Licença para trato de interesse particular do servidor **TARCÍSIO THALES SALUSTO DA SILVA**, matrícula nº 0000551, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 067/2020-GP, contada a partir de 01/12/2021.

Picuí-PB, 30 de novembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional